



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO, ABERTURA E
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS
PROPOSTAS, OBJETO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 01/2021.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 08:30(oito e trinta) horas, com tolerância de dez minutos, nesta Cidade de Boquim, Estado de Sergipe, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Boquim, situada à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº. 26, centro, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeados, nos termos da Portaria nº 04 de 04 de janeiro de 2021, para proceder a abertura e o julgamento das etapas possíveis, relativos à **TOMADA DE PREÇO nº 01/2021 PMB** cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Hermes Fontes nesta cidade de Boquim/SE conforme contrato de repasse nº 1056617-22/871804/2018/MTUR/CAIXA, conforme disposições deste Edital e Especificações constantes no Anexo I, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Especificações, parte integrante deste edital, pelo regime de execução Empreitada por Preço Global. Estiveram presentes as seguinte empresas:

- **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP** representada pelo sócio Administrador o Sr. JONATA SANTOS DE ALMEIDA, CPF nº 076.587.955-77
- **SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** representado pelo procurador o Sr. CARLOS BRUNO DOS SANTOS BARBOSA, CPF nº 033.524.465-39.

Após a análise dos credenciamentos deu-se continuidade ao certame com a abertura dos envelopes contendo a HABILITAÇÃO dos participantes, onde após análise do engenheiro convidado **ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS** na qualificação técnica e verificação da autenticidade dos documentos a Comissão resolveu decidir sobre a continuidade dos trabalhos declarando como HABILITADAS as empresas **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA –EPP e SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**. Aberto espaço para manifestação dos interessados, não houve INTENSÃO de apresentação de RECURSOS no tocante da decisão proferida por nenhuma das partes, onde demonstra o reconhecimento das empresas no que condiz a legitimidade da decisão de sua classificação. Estando, portanto todos os representantes presentes habilitados anteriormente, iniciou-se a abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÇOS onde os mesmos foram repassados para que fossem observados sua lisura e em seguida foram observados os seguinte valores Globais:

- **SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** valor global de R\$ 191.277,14 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
- **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** valor global de R\$ 204.880,26 (DUZENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

As análises das propostas foram realizadas pelo engenheiro o Senhor **ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS** onde o mesmo se manifestou pela **HABILITAÇÃO TÉCNICA** conforme parecer técnico, da empresa **SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** esta, com menor valor e planilha de custos de acordo com o exigido, e considerada então pela CPL vencedora do certame por ter apresentado menor preço e documentação compatível com o exigido no edital. A empresa **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** questionou sobre a falta de apresentação da declaração do simples nacional na composição dos encargos e BDI, da falta do cumprimento da Planilha Orçamentária do município nos itens de 1.12.0.6 e 1.5.0.9 no que condiz ao custo de mão de obra. Diante das alegações a Comissão julgou por manter a sua decisão pois em momento algum exigiu-se a comprovação de enquadramento do **SIMPLES NACIONAL**, mas solicita da empresa classificada a demonstração de tal benefício que deverá ser apresentado no prazo de 24 horas após este ato, onde o mesmo encaminhou ou de imediato para o e-mail da licitações sanando a pendência para não haver dúvidas sobre a lisura da composição, no tocante das exigências de apresentar custos de mão de obras nos itens supracitados, o engenheiro do município presente demonstrou que o código apresentado inclui tal exigência entendendo como apta a sua execução. O licitante **SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** classificado presente reafirma a entrega e sua instalação e indaga que os itens 1.12.0.6 e 1.5.0.9 estão em conformidade com a planilha da prefeitura e com o órgão padrão de Orçamento do Estado (ORSE).


Conforme preceitua o edital no seu item 18, subitem 18.1 “**Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, na forma do art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666/93 recurso nos casos de (art. 109, II da Lei nº. 8.666/93), 18.1.2.** Julgamento das propostas, onde foi solicitado pelo representante da empresa **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**. Antes da impressão da referida Ata o Sr. **JONATA SANTOS DE ALMEIDA** solicitou a retirada do recinto em decorrência de uma reunião agendada na capital às 13:30. Solicitando cópia da Ata, e parecer



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

técnico via e-mail jglrempreendimentos@gmail.com. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a sessão, da qual para constar lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão, o licitante presente e o Engenheiro do Município o Senhor **ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS** da qual segue publicado no Diário Oficial do Município.

COMISSÃO:


CARLOS EDUARDO ÁVILA DE OLIVEIRA
Presidente


EDVALDO ROCHA DA SILVA
Membro


MARILENE ALMEIDA DE MENEZES
Membro


VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES
Membro

Licitantes:

JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
JONATA SANTOS DE ALMEIDA


SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CARLOS BRUNO DOS SANTOS BARBOSA

Engenheiro:


ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
CREA SE Nº 027.0051/157-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARECER TÉCNICO

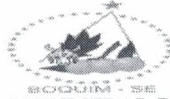
Obra: Reforma da Praça Municipal Hermes Fontes

Processo Licitatório: Tomada de Preço nº 01/2021 PMB

Objetivo: Elaborar Parecer Técnico referente às propostas das Empresas:

- JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA;
- SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES.

Fevereiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1 – Introdução:

A análise técnica das propostas das Empresas participantes da TP nº. 01/2021, baseou-se na observância dos seguintes pontos:

- Qualificação técnica;
- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composição de custos;
- Planilha de BDI;
- Planilha de Encargos Sociais;
- Propostas Exequíveis.

1.1 – Qualificação técnica:

EMPRESA	ATENDE O EDITAL	
	SIM	NÃO
JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA	X	
SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES	X	

1.2 – Planilha Orçamentária:

EMPRESA	ATENDE O EDITAL	
	SIM	NÃO
JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA	X	
SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES	X	

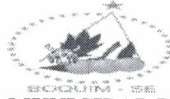
1.3 - Cronograma físico-financeiro:

EMPRESA	ATENDE O EDITAL	
	SIM	NÃO
JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA	X	
SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES	X	

1.4 – Composição de custos:

EMPRESA	ATENDE O EDITAL	
	SIM	NÃO
JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA	X	
SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES	X	

1.5 – Planilha de BDI:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EMPRESA	ATENDE O EDITAL	
	SIM	NÃO
JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA	X	
SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES	X	

1.6 – Planilha de Encargos Sociais:

EMPRESA	ATENDE O EDITAL	
	SIM	NÃO
JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA	X	
SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES	X	

1.7 – Propostas Exequíveis:

Critérios		EMPRESAS			
Preço do Órgão:	R\$ 241.126,16	JGLR	SPS		
70% do Preço do Órgão:	R\$ 168.788,31				
70% da média aritmética das propostas	R\$ 138.655,09	204.880,26	191.277,14		
RESULTADO		EXEQUÍVEL	EXEQUÍVEL		

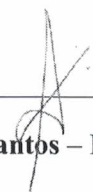
EMPRESA	ATENDE A LEI Nº 8.666	
	SIM	NÃO
JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA	X	
SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES	X	

2 – Parecer Técnico:

De acordo com o exposto acima somos favoráveis a HABILITAÇÃO das proposta das Empresas **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA** e **SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES** da forma que segue:

- 1ª Colocada: **SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES (R\$ 191.277,14);**
- 2ª Colocada: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA (R\$ 204.880,26).**

Boquim/SE, 22 de fevereiro de 2021.



Anderson José dos Santos – Eng.º Civil 270051157-3

Declaração Retificadora

Período de Apuração: 01/01/2021 a 31/01/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 26.765.221/0001-44
Nome empresarial: SPS RETROFIT E CONSTRUCOES EIRELI
Data de abertura no CNPJ: 27/12/2016
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Caixa
Nº da Declaração: 26765221202101002

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:
Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	91.969,30	0,00	91.969,30
Receita Bruta do PA (RPA) - Caixa	87.594,30	0,00	87.594,30
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.674.440,76	0,00	1.674.440,76
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	91.969,30	0,00	91.969,30
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	1.674.440,76	0,00	1.674.440,76
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2020	66.098,11	02/2020	47.598,11	03/2020	80.553,61	04/2020	147.454,88
05/2020	53.971,43	06/2020	39.046,43	07/2020	14.950,00	08/2020	1.975,00
09/2020	482.670,00	10/2020	300.414,64	11/2020	377.551,49	12/2020	62.157,06
2.2.2) Mercado Externo							
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Número da Declaração: 26765221202101002
Autenticação: 26393.76117.52395.21120

Número do Recibo: 01.07.21032.0290224-9

Página 1

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Receita Bruta Recebida (regime caixa)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
91.969,30	87.594,30	7.825,23

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 26.765.221/0001-44	
Município: ARACAJU	UF: SE
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento Receita Bruta Informada: R\$ 36.903,80								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
763,58	823,64	810,77	175,88	0,00	0,00	0,00	1.715,92	4.289,79
Parcela 1: R\$ 36.903,80								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao Anexo IV, com retenção/substituição tributária de ISS Receita Bruta Informada: R\$ 50.690,50								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.048,85	1.131,34	1.113,66	241,59	0,00	0,00	0,00	0,00	3.535,44
Parcela 1: R\$ 50.690,50								

Totais do Estabelecimento Valor Informado: 87.594,30								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.812,43	1.954,98	1.924,43	417,47	0,00	0,00	0,00	1.715,92	7.825,23
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.812,43	1.954,98	1.924,43	417,47	0,00	0,00	0,00	1.715,92	7.825,23

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.812,43	1.954,98	1.924,43	417,47	0,00	0,00	0,00	1.715,92	7.825,23
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Número da Declaração: 26765221202101002
Autenticação: 26393.76117.52395.21120

Número do Recibo: 01.07.21032.0290224-9
Página 2

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.812,43	1.954,98	1.924,43	417,47	0,00	0,00	0,00	1.715,92	7.825,23

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 01/02/2021 17:57:12

Número do Recibo: 01.07.21032.0290224-9

Autenticação: 26393.76117.52395.21120

Número da Declaração: 26765221202101002
Autenticação: 26393.76117.52395.21120

Número do Recibo: 01.07.21032.0290224-9
Página 3

